



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 399/2001

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM
DETALHAMENTOS ESPECIFICADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/11/2001

Sanção: 19/11/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 399/01

Em, 19 de Novembro de 2.001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS INDICADOS EM DETALHAMENTO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar suplementação no orçamento-Programa de 2.001, à custo de reduções em crédito de dotações indicadas em detalhamento específico, para remanejamento conforme segue:

I - ANULA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

050108070212.010 – Administração Geral

3113.00 – Obrigações patronais R\$ 9.800,00

050308421882.012 – Aplicações no Ensino fundamental e valorização do Magistério – FUNDEF

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 21.000,00

3113.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

050308421882.013 – Manut. das Atividades Administrativas do FUNDEF

3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 6.000,00

050408462242.015 – Atividades de Manut. e apoio ao Esporte

3132.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010101010012.001 - Manut. das Atividades da Câmara Municipal

3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

050108070212.010 – Administração Geral

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 11.000,00

050308421882.013 – Manut. das Atividades Administrativas do FUNDEF

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.500,00

3113.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.700,00

3120.00 – Material de Consumo R\$ 16.100,00

3111.02 – Diárias R\$ 2.500,00

050408462242.015 – Atividades de Manutenção e apoio ao esporte

3120.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010101010012.001 - Manut. das Atividades da Câmara Municipal

3111.02 – Diárias R\$ 5.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de outubro de 2.001.

APROVADO
19/10/01
Cassiano Duarte
PRESID. da CÂMARA

Publicado
20/11/01

SANCIONADO
EM 20/11/01